

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA****Despacho n.º 694/2012**

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e com o Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, sob proposta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, aprovo a criação do curso não conferente de grau académico em Língua e Cultura Portuguesas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Bragança, aprovados pelo Despacho normativo n.º 62/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro.

**Artigo 1.º****Objetivos**

1 — O curso não conferente de grau em Língua e Cultura Portuguesas, adiante designado por curso, destina-se a reforçar as competências em português, sob o ponto de vista do seu uso oral e escrito, bem como promover uma reflexão acerca das suas estruturas e das dimensões culturais que o sustentam, especialmente a da literatura.

**Artigo 2.º****Destinatários**

1 — O curso destina-se a candidatos estrangeiros, com o equivalente ao 12.º ano de escolaridade.

2 — Podem ainda ser admitidos candidatos que não reúnam as condições indicadas no número anterior, mas demonstrem possuir competências básicas no domínio da língua e cultura portuguesas adequadas ao nível de exigência do curso.

**Artigo 3.º****Estrutura curricular e plano de estudos**

1 — O curso organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).  
2 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo.

**Artigo 4.º****Funcionamento do curso**

1 — As normas de funcionamento do curso serão aprovadas pelos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola Superior de Educação e do Instituto Politécnico de Bragança.

2 — O curso inicia o seu funcionamento no ano letivo de 2011-2012.

11 de janeiro de 2012. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

**ANEXO**

- 1 — Instituto Politécnico de Bragança: Escola Superior de Educação
- 2 — Grau — Curso não conferente de grau
- 3 — Curso — Língua e Cultura Portuguesas
- 4 — Número de Créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 60 ECTS
- 5 — Duração normal do curso: 2 Semestres
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do diploma:

**QUADRO N.º 1****Áreas Científicas do Curso**

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Português . . . . .	P	43	
Ciências Sociais . . . . .	CS	12	
Outras (Optativo) . . . . .		5	
<i>Total</i> . . . . .		60	0

7 — Plano de estudos:

**Instituto Politécnico de Bragança****Escola Superior de Educação**

Curso não conferente de grau académico

**Língua e Cultura Portuguesas****QUADRO N.º 2**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fonética, Fonologia e Morfologia do Português . . . . .	P	S1	135	TP: 45; OT: 9	5	
Sintaxe, Semântica e Pragmática do Português . . . . .	P	S2	135	TP: 45; OT: 9	5	
Português . . . . .	P	A	270	TP: 120	10	
Literatura Portuguesa . . . . .	P	A	243	TP: 90; OT: 18	9	
Técnicas de Expressão do Português . . . . .	P	A	243	TP: 90; OT: 18	9	
História e Cultura da Europa . . . . .	CS	A	243	TP: 90; OT: 18	9	
Cultura e Discurso . . . . .	P/CS	A	216	TP: 72; OT: 18	8	
Opção . . . . .		A	135	TP: 54	5	

205582597

**Despacho n.º 695/2012**

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, homologo a alteração aprovada em Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico

de Bragança, com efeitos a partir do ano letivo 2011/2012, relativa ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Sistemas de Informação, publicado através do Despacho n.º 2889/2010, de 12 de fevereiro (*Diário da República* n.º 30, 2.ª série, de 11 de fevereiro de 2010), procedendo-se, em anexo, à sua republicação.

A presente alteração foi objeto de comunicação à Direção Geral do Ensino Superior em 04 de janeiro de 2012.

11 de janeiro de 2012. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

## ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Bragança  
 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Tecnologia e Gestão  
 3 — Curso: Sistemas de Informação  
 4 — Grau ou diploma: Mestre  
 5 — Área científica predominante do curso: Informática  
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120  
 7 — Duração normal do curso: 4 semestres curriculares  
 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: Não aplicável  
 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Sistemas de Informação . . . . .	SI	78	
Ciências da Computação . . . . .	CC	18	
Engenharia de Computadores . . . . .	EC	12	
Direito . . . . .	D	6	
Informática . . . . .	I	6	
<i>Total</i> . . . . .		120	

- 10 — Observações:  
 11 — Plano de estudos:

**Instituto Politécnico de Bragança****Escola Superior de Tecnologia e Gestão**

Curso: Sistemas de Informação

Grau: Mestre

Área Científica predominante do curso: Informática

Ano curricular: 1.º

1.º semestre curricular

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Complementos de Bases de Dados . . . . .	SI	Semestral	162	TP:60	6	
Ética e Direito na Informática . . . . .	D	Semestral	162	TP:60	6	
Inteligência Artificial . . . . .	CC	Semestral	162	TP:60	6	
Opção . . . . .	EC	Semestral	162	TP:60	6	(a)
Segurança em Sistemas Informáticos . . . . .	EC	Semestral	162	TP:60	6	

TP — Teórico-Prático.

(a) Uma das seguintes alternativas: “Serviços de Comunicações” ou “Sistemas Distribuídos”.

2.º semestre curricular

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Administração de Serviços e Aplicações Informáticas . . . . .	SI	Semestral	162	TP:60	6	
Arquitetura de Sistemas de Informação . . . . .	SI	Semestral	162	TP:60	6	
Desenvolvimento de Aplicações Multimédia . . . . .	CC	Semestral	162	TP:60	6	
Paradigmas da Programação . . . . .	CC	Semestral	162	TP:60	6	
Sistemas de Apoio à Decisão . . . . .	SI	Semestral	162	PL:60	6	

TP — Teórico-Prático; PL — Prático e Laboratorial.

## Ano curricular: 2.º

## 3.º semestre curricular

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação; Trabalho de Projeto; Estágio . . . . .	SI	Anual	324	TP:50; S:10; OT:30	12	
Estratégia e Qualidade em Sistemas de Informação . . . . .	SI	Semestral	162	TP:60	6	
Gestão de Projetos . . . . .	SI	Semestral	162	TP:60	6	
Metodologias de Investigação, Inovação e Empreendedorismo	I	Semestral	162	TP:60	6	

TP — Teórico-Prático; S- Seminário; OT — Orientação Tutorial.

## 4.º semestre curricular

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação; Trabalho de Projeto; Estágio . . . . .	SI	Anual	810	OT:30	30	

OT — Orientação Tutorial.

205582791

## Despacho n.º 696/2012

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Farmácia e Química de Produtos Naturais, na Escola Superior de Saúde, Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança e na Faculdade de Farmácia da Universidade de Salamanca, concedida por despacho de 26 de julho de 2011 do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior “DSSRES — A73/2011”, vem o Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, promover a publicação, da duração, áreas científicas, créditos e plano de estudo do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Farmácia e Química de Produtos Naturais, na Escola Superior de Saúde, Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança e Universidade de Salamanca, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

11 de janeiro de 2012. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

## ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Bragança.  
 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Saúde e Escola Superior Agrária.  
 3 — Grau ou diploma: Mestre.  
 4 — Curso: Farmácia e Química de Produtos Naturais.

- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências Farmacêuticas.  
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.  
 7 — Duração normal do curso: Quatro (4) Semestres.

## Farmácia e Química de Produtos Naturais

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos (¹)
Ciências da Vida (420) . . . . .	CV	9	
Ciências Físicas (440) . . . . .	CF	15	3
Matemática e Estatística (460) . . . . .	ME	6	
Indústrias Transformadoras (540)	IT	6	6
Agricultura Silvicultura e Pescas (621)	ASP	0	3
Ciências Farmacêuticas (727) . . . . .	CFA	78	
<i>Total</i> . . . . .			

(¹) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

8 — Plano de estudos:

## Instituto Politécnico de Bragança

## Escola Superior de Saúde e Escola Superior Agrária

## Farmácia e Química de Produtos Naturais

## 2.º Ciclo (Mestrado)

## Ciências Farmacêuticas — Código 727

## 1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Farmacologia Básica . . . . .	CFA	Semestral . . .	162	30T, 30P; 5OT	6	
Biofarmácia . . . . .	CFA	Semestral . . .	162	30T, 30P; 5OT	6	